



EDITAL N.º 07/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.053557/2024-56.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre de 2025 nos cursos presenciais de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.2 O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

a) **Linha 1: Processos Psicossociais** - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;

b) **Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde** - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.

1.3 Poderão se inscrever no Exame de Seleção:

1.3.1 Para o curso de mestrado: candidatos(as) com graduação concluída ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área de conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2025 (<https://prosp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3). O(A) candidato(a) aprovado poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

1.3.2 Para o curso de doutorado: Candidatos(as) com mestrado concluído ou em fase de conclusão, em quaisquer áreas de conhecimento, desde que concluam o curso de mestrado até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM para 2025

1.3.3 (<https://prosp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3). O(A) candidato(a) aprovado poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

1.4 Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgpsi.ufam.edu.br

2 DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFAM ofertará, ao todo, 27 (vinte e sete) vagas, conforme discriminado a seguir:

mglopes



Mestrado: 12 (doze) vagas regulares; 4 (quatro) vagas suplementares de políticas afirmativas e 1 (uma) vaga para Servidores da UFAM, totalizando, portanto, 17 (dezessete) vagas para o mestrado, cuja distribuição detalhada encontra-se no Anexo I.

Doutorado: 7 (sete) vagas regulares; 2 (duas) vagas suplementares de políticas afirmativas e 1 (uma) vaga para Servidores da UFAM, totalizando, portanto, 10 (dez) vagas para o doutorado, cuja distribuição detalhada encontra-se no Anexo I.

2.1.1 Os candidatos inscritos para o processo seletivo concorrerão por orientador(a), conforme a distribuição de vagas, disponível no Anexo I.

2.1.2 O Exame de Seleção nos termos deste edital contempla o ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGPSI, para candidatos(as), negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução n. 010/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>) e com a Política de ações afirmativas do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG – para o intervalo de 2024 a 2028, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Ministério da Educação – MEC – https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf), cumprindo o desafio 3 (três) do referido plano, no que diz respeito à ampliação da diversidade e da inclusividade na Pós-Graduação.

2.1.2.1 As políticas afirmativas, para além do cumprimento do PNPG elaborado pela própria CAPES/MEC, e da Lei 14.723/23, tem como vantagem para a sociedade e administração pública a possibilidade de atender as das especificidades socioculturais e dos povos indígenas, da acessibilidade e da inclusão de pessoas com deficiência, difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, e formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, quilombolas e pessoas trans, complementadas pelas Leis 10.639/2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20ou%20p%20rovid%C3%A2ncias) e a 11.645/2008 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Elas alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para incluir a obrigatoriedade das temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, respectivamente. Para as pessoas trans, embasamos nos princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero (https://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf) e na Resolução N.º 030 de 2018 da UFAM.

2.1.3 As vagas destinadas exclusivamente aos servidores da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), estão embasadas no Edital N° 29/2023-PROESP/UFAM, em conformidade com a adesão do Programa à PROESP, no qual estão as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, estabelecidas pelo Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, e pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020, com o objetivo de aprimorar a qualificação dos servidores públicos federais, implementando as ações previstas no FOPROP-REGIONAL NORTE para o Plano Amazônia Legal de Pesquisa e Pós-Graduação (PALPG/FOPROP), visando melhorar os serviços públicos com foco na população e, ao mesmo tempo, promover o crescimento profissional dos servidores e o aprimoramento das atividades da Instituição.

mtglapes



2.1.3.1 O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.

2.1.4 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGPSI decida em reunião, até antes da divulgação do resultado da preliminar da classificação final, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

2.1.5 À Banca Examinadora é reservado o direito de reorganização das vagas por orientadores(as) caso haja vagas regulares remanescentes. Na desistência de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a).

2.1.6 Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes classificados passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.1.7 As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores da UFAM, quando não preenchidas serão extintas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgpsiedital@ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo II).

3.1.1 As inscrições para as vagas regulares, de candidatos que não têm direito à isenção, deverão ser pagas, conforme descrito no item 3.4.4.

3.1.2 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, incluindo pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans; bem como aos candidatos(as) registrados(as) no CadÚnico, conforme detalhado no item 3.4.5.4.

3.2 **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 3.1.

3.2.1 O preenchimento dos dados dos(as) candidatos(as) deve ser feito preferencialmente de forma eletrônica (ou seja, digitado, e não preenchido manualmente). O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos com computadores, dificuldades de acesso à internet, falhas de comunicação, informações incompletas, erro de digitação, letra ilegível, congestionamento nas linhas de comunicação, erro ou atraso na submissão, bem como por outros fatores que impeçam a transferência de dados ou a falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, portanto, evitar o envio da inscrição no limite do prazo.

3.3 Todos os documentos enviados no processo seletivo devem estar, exclusivamente, em formato PDF; não serão aceitos outros formatos.

mtglapes



3.4 No ato da inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III).

3.4.2 Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF), em arquivo único de PDF.

3.4.4 Candidatos que não têm direito à isenção deverão incluir a cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União [exceto para candidatos(as) isentos(as)]. Acesse Portal PagTeseuro - Guia de Recolhimento da União (GRU) em: <https://pagtesouro.teseuro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3.4.4.1 A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.04.011;
Competência: 04/2025;
Vencimento: 29/04/2025.

3.4.4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.4.5 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que têm direito à isenção deverão anexar os documentos relativos à política de ação afirmativa em que se inscreveram, ou a solicitação de isenção da taxa para candidatos(as) registrados(as) no CadÚnico, conforme detalhado nos subitens a seguir.

3.4.5.1 Para os(as) candidatos(as) das Políticas de Ações Afirmativas, deverão, no ato da inscrição, preencher e enviar a autodeclaração, conforme o Anexo IX.

3.4.5.2 Preenchimento completo do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo V, com seu respectivo número CadÚnico, somente para candidatos que concorrerão para as vagas regulares e que solicitarem isenção, em conformidade com o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

3.4.5.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.4.5.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes

3.4.5.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, uma foto 3x4 e um vídeo contendo a autodeclaração, conforme especificado a seguir: 01 (uma) foto

mtglapes



3x4 atual (em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 500KB, padrão de documento oficial, fundo branco, local iluminado, sem óculos ou maquiagem) e 01 vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial (identidade ou documento oficial com foto) frente e verso, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a) quanto da documentação. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase indicada no sistema: "Eu, [dizer o nome], inscrito(a) no processo seletivo do PPGPSI, me autodeclaro negro(a) de cor [dizer a opção] (Preto(a) ou Pardo(a))." O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição e boa resolução.

3.4.5.6 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar no ato da inscrição Declaração de pertencimento a uma comunidade emitida por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (Anexo X).

3.4.5.7 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar no ato da inscrição Declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola, assinada por liderança local (Anexo XI).

3.4.5.8 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa trans (transexuais, transgêneros ou travestis), em conformidade com a Resolução N.º 030 de 2018 que aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

3.4.5.8.1 Os(as) candidatos(as) trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.

3.4.5.9 Será considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.4.5.9.1 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.5 Para candidatos(as) servidores(as) da UFAM, comprovar vínculo a partir da "carteira funcional", da plataforma "Sou Gov", com foto, número de matrícula (SIAPE) e demais dados cadastrais da carteira, presente na plataforma, no formato PDF. O documento deve ser anexado/enviado no ato da inscrição.

3.6 Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.7 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o



motivo junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e da Banca Examinadora, por meio do e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br.

3.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 O(A) candidato(a) deverá encaminhar no período previsto no cronograma (Anexo II), requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado (Anexo V) - exclusivamente para o e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br.

3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.10.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.11 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo II).

3.12 Aquele(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção, quando houver preenchimento com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.14 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.15 Não será homologada, em quaisquer hipóteses, inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam às especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.16 A homologação preliminar das inscrições, por docente orientador, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

3.17 Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei Federal nº 12.990 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Somente estará apto(a) a participar das fases de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.

4.2 O processo seletivo será **composto de 3 (três) etapas**.

mtglapes



4.2.1 Na **Etapa I**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será considerada a adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa pretendida no PPGPSI e a vinculação ao projeto de pesquisa do(a) orientador/a pleiteado(a) (PESO 1). A nota será valorada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação. A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do(a) orientador/a pleiteado(a) é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na **desclassificação** do projeto, pontuado com a nota 0,0 (zero). Os projetos de pesquisa dos(as) possíveis orientadores(as) se encontram no site <https://www.ppgpsi.ufam.edu.br/projetos-de-pesquisa.html> e, de forma resumida, no Anexo I. A estrutura obrigatória da Etapa I está disponível no anexo IV.

4.2.2 Na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão considerados:

4.2.2.1 A relevância acadêmica e social do anteprojeto de pesquisa, bem como a adequação teórica do projeto à linha de pesquisa pretendida e ao projeto do(a) orientador(a) desejado(a), são critérios obrigatórios. Além disso, é fundamental que haja uma delimitação clara do problema e uma revisão consistente da literatura. Neste item, recomenda-se a utilização de produções do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAM, bem como produções do(a) orientador(a) pretendido(a) (nota de 0 a 4 pontos).

4.2.2.2 Coerência interna do anteprojeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização do desenho metodológico compatível com os objetivos do projeto - perspectiva(s), epistemologia(s), abordagem [qualitativas, quantitativas, mista, múltiplas...], procedimentos, participantes, materiais, instrumento(s)...; adequação e exequibilidade do cronograma; impactos sociais e acadêmicos a partir dos resultados esperados; referências), (Nota de 0 a 4 pontos).

4.2.2.3 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da APA 7ª edição: citações e referências com as adaptações da APA 7ª edição, conforme as instruções no template do Anteprojeto (Nota de 0 a 2 pontos).

4.2.2.4 O resultado preliminar da etapa I, por docente orientador, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.3 A **Etapa II**, de caráter **eliminatório e classificatório**. Consiste na Defesa do Anteprojeto, individual, na qual o(a) candidato(a) deverá realizar a Defesa do Anteprojeto (PESO 2), que será realizada pela banca examinadora e/ou avaliador(a) ad hoc, constituída de, no mínimo, 2 avaliadores. A nota da **Etapa II** será valorada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,0 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação, conforme Anexo VI.

4.3.1 A Etapa II será avaliada de acordo com os seguintes critérios, com as respectivas pontuações atribuídas para cada um deles: (a) desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização, com até 2,0 pontos; (b) articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa e o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos; (c) domínio dos conhecimentos metodológicos, com até 1,5 pontos; (d) coerência entre a defesa oral, como um todo, articulando os resultados pretendidos e cronograma do Anteprojeto, com o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos; (e) articulação da literatura citada com o tema proposto, com até 2,0 pontos; (f) defender todo o conteúdo do anteprojeto dentro do tempo máximo de 10 minutos e capacidade de responder corretamente às arguições da banca, com até 1,5 pontos;

4.3.2 Esta etapa será presencial, na FAPSI/UFAM, com data e horário da Etapa II a serem divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II). No entanto, a Etapa II poderá ser de

mtglapes



forma remota, EXCLUSIVAMENTE, para candidatos(as) que, **comprovadamente**, não residem em Manaus e/ou professores que comporá a banca e, na ocasião, encontrar-se-á fora de Manaus, a trabalho. Para tanto, o(a) candidato(a), e/ou o(a) professor(a), deverá informar à Banca Examinadora, que necessita realizar a Etapa II de forma remota. Candidatos(as): a Banca Examinadora já estará ciente da necessidade de realizar a Etapa II de forma remota para os(as) candidatos(as) que comprovaram não residir em Manaus. Professores: deverão encaminhar a solicitação, via e-mail, ppgpsiedital@ufam.edu.br, até a data da divulgação do resultado final da Etapa I (consultar o Anexo II). O(A) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, o comprovante de residência.

4.3.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão informar na ficha de inscrição se necessitam realizar a Etapa II de forma remota. Os(as) candidatos(as) cujo(s) orientador(a) pretendido(a) solicitar a Etapa II de forma remota deverão se adequar a essa solicitação. O cronograma será disponibilizado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, indicando a modalidade da Etapa II (presencial ou remota). O não cumprimento desses critérios (4.3.2) não dará direito à realização da Etapa II de forma remota e resultará no remanejamento automático para as regras da Etapa II presencial.

4.3.3 A Etapa II, em formato presencial, será realizada em sala a ser definida na FAPSI e será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

4.3.3.1 A Etapa II, em formato remoto, será realizada em uma sala virtual, via *Google Meet*. O *link* será gerado pela banca dos professores que compõem a Etapa II remota. O *link* da sala virtual será gerado por um dos professores da banca e encaminhado para a Banca Examinadora, por e-mail, para ppgpsiedital@ufam.edu.br, até a data de divulgação do resultado final da Etapa I (consultar o Anexo II). As salas virtuais e seus respectivos *links* de acesso também serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br. Será de responsabilidade dos professores da banca da Etapa II administrar a sala virtual.

4.3.4 A Etapa II, presencial ou remota, seguirá o seguinte roteiro obrigatório:

a) Apresentação do Anteprojeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos. Se desejar, a(o) candidata(o) poderá utilizar recursos visuais de apresentação (como Powerpoint ou similares), devendo, para isso, trazer seu próprio equipamento (notebook, extensão elétrica, adaptadores...). Haverá projetores nas salas para a Etapa II. Recomenda-se providenciar outras alternativas considerando as constantes quedas de energia elétrica e instabilidade de internet, no campus universitário. Não nos responsabilizamos por quaisquer falhas técnicas. O(a) candidato(a) é obrigado(a) a cumprir a Etapa II em até 10 minutos. Não será concedido tempo adicional. A banca interromperá a apresentação quando o tempo de 10 minutos for atingido.

b) A banca realizará arguição sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre outras questões relevantes à experiência acadêmica, com respostas do(a) candidato(a), em até 10 minutos.

4.3.3 A Etapa II será gravada (áudio e/ou vídeo) a partir da hora marcada, com ou sem a presença do(a) candidato(a) na sala, para fins de registro de comparecimento, e comprovação da realização da prova pela Banca Examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.

4.3.4 O(a) candidato(a) que realizará a Etapa II, presencialmente, e não comparecer na sala e no horário publicados, será automaticamente desclassificado(a) deste certame.

4.3.4.1 O(a) candidato(a) que realizará a Etapa II, de forma remota, e não comparecer no horário publicado, será automaticamente desclassificado(a) deste certame.

mtglapes



4.3.5 Não serão aceitas quaisquer justificativas para atraso. A não apresentação no horário estipulado, implicará em desclassificação do candidato. A Banca examinadora não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas de acesso à internet, falhas no computador do(a) candidato(a), dentre outros. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) planejar, organizar-se e programar-se, antecipadamente, no intuito de evitar possíveis constrangimentos e/ou outros fatores que impeçam a participação na Etapa II, no local (presencial ou virtual) e horário pré-estipulado e publicado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

4.3.6 O resultado preliminar da etapa II, por docente orientador, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.4 A **Etapa III**, de caráter **classificatório**, compreende a análise do Currículo *Lattes* (peso 1), que será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal.

4.4.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar, no período indicado no anexo II, obrigatoriamente, um único arquivo em formato PDF para o e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br. O envio de mais de um arquivo em anexo resultará na desconsideração da documentação pela Banca Examinadora. O arquivo único em PDF deve ser organizado na seguinte ordem:

- a) 1º documento deve ser o currículo *Lattes* (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>), com a documentação comprobatória da produção bibliográfica, atividade acadêmica e experiência profissional.
- b) 2º documento deve ser o Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VII. Se o Barema não estiver preenchido e não constar no documento único, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado;
- c) 3º documento deve ser as comprovações organizadas, sequencialmente, de acordo com os critérios previstos no Barema (Anexo VII).

4.4.1.1 A ausência de envio dos documentos da Etapa III, implicará na atribuição da nota 0,0 (zero).

4.4.2 Todos os documentos citados no item 4.4.1 devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail da Banca Examinadora (ppgpsiedital@ufam.edu.br), até às 17:00h (horário de Manaus), conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.4.3 O(a) candidato(a) deverá preencher o seu próprio Barema (Anexo VII), com o número de títulos que tenha em cada item.

4.4.3.1 Caberá à Banca Examinadora a atribuição de pontuação de cada item.

4.4.4 Para a Classificação de Periódicos o(a) candidato(a) deverá consultar o Qualis do quadriênio 2017-2020, conforme: <https://sucupira-legaldo.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

4.4.4.1 Somente no caso da Plataforma Sucupira estiver fora do ar, ou inoperante, será aceito o print da tela da revista que informa seu Qualis, e/ou o print da publicação no Lattes usando a extensão QLattes (<https://chromewebstore.google.com/detail/qlattes/cobekobjpobenpjdggbpkkkcfoinen?hl=pt-BR>).



4.4.5 O resultado preliminar da etapa III, por docente orientador, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Participarão apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias;

5.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (Etapa I \times 1) + (Etapa II \times 2) + (Etapa III \times 1) / 04$$

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF) por orientador(a).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com maior nota na Etapa II;
- b) Com maior nota na Etapa I;
- c) Mais idoso(a).

5.3.2 A classificação final dos candidatos(as) aprovados(as) especificará os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por cada orientador(a). Em havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), estes(as) comporão a lista de espera em ordem de classificação referente à cada orientador(a). Essa lista também será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

5.4 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5 O resultado preliminar da Classificação Final, por docente orientador, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada evento do certame.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

mtglapes



6.3 O recurso deverá conter os respectivos comprovantes **em um único arquivo no formato PDF**, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo VIII).

6.4 O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br de acordo com o cronograma (Anexo II).

6.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.

6.7 Mediante assinatura de termo de confidencialidade, ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias do Anteprojeto de pesquisa (Etapa I) de outro (a) candidato(a) poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011, ressalvadas a informações protegidas pela Lei Federal N.º 13709/2018.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, e/ou a secretária, e/ou qualquer membro do colegiado do PPGPSI/UFAM, serão indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme detalhado no Anexo II, e enviar os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI (ppgps@ufam.edu.br):

a) Para os candidatos de mestrado:

7.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.2 Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, sendo aceito, outrossim, declaração de conclusão para recém-formados;

7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.7 Comprovante de proficiência de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até doze meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.



7.1.7.1 O candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa.

b) Para os candidatos de doutorado:

Além dos documentos citados nos itens 7.1.1 a 7.1.4, incluir:

7.1.8 Original e Cópia do diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação;

7.1.9 Original e Cópia do Histórico Escolar de mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.10 Comprovante de proficiência de duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até dezesseis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

7.1.10.1 O candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa.

7.2 Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se e não será incluído na lista de espera. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

7.3.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo do PPGPSI para o doutorado, caso tenham concluído o mestrado, mas não tenham a posse do diploma, conforme detalhado e discriminado no item 7.1.8, somente poderão se matricular, se apresentarem, no ato de matrícula, o comprovante de depósito da Biblioteca da versão final da dissertação defendida e aprovada em banca de defesa. Não será aceito a ata de defesa de mestrado como comprovante. Caso o(a) candidato(a) de doutorado não apresente o devido comprovante de depósito da Biblioteca no ato de matrícula, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção, impedindo-o(a) de matricular-se no PPGPSI e, consequentemente, tornar-se um estudante regular no referido programa.

7.4. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.5 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), com a anuência do Colegiado do PPGPSI decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.

7.6. O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

mtglapes



7.7 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa. O pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGPSI, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2025

(<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não há garantia da concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, vez que dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências, dos critérios do Colegiado e do Comitê de bolsas do PPGPSI.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.

8.5 Todos os resultados serão divulgados com o número de inscrição, parte do CPF e nome completo do(a) candidato(a).

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES/AS COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO

Mestrado				
Linha	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGSI	Ampla concorrência	Políticas afirmativas	Servidores UFAM
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica	Profa. Dra. Ádria de Lima Sousa Subjetividades e Territorialidades: Cidadania e bem viver em contextos urbanos e não urbanos	1	1	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais	1	1	-
	Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque Relações humano-ambientais no contexto amazônico	-	-	-
	Prof Dr. Fábio Alves Gomes A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais	1	-	-
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare Huytaqa choquy: saberes y praticas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	1	-	-



Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva multimétodos	1	1	-
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	1	-	-
	Prof. Dr. Enio de Souza Tavares Epistemologia, ética e técnica da psicanálise em contexto amazônico – a realidade do Estado do Amazonas	1	-	-
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	1	-	-
	Prof. Dr. Leandro da Silva Sauer Modelos Explicativos e Preditivos em Psicologia da Saúde e Neurociência	1	1	-
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	1	-	-
	Prof. Dr. Robert Felipe Passos Cartografia dos impactos da exploração do trabalho no contexto do capitalismo e os desdobramentos na saúde mental e da produção de subjetividades no	1	-	1



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	contexto amazônico			
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	1	-	-
Total		12	4	1
		17 vagas - Mestrado		

mtglapes



Doutorado				
Linha	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Ampla concorrência	Políticas afirmativas	Servidores UFAM
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para prevenção ao HIV na América do Sul: etnografia das experiências de acesso, uso e gestão	1	-	-
	Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque Relações humano-ambientais no contexto amazônico	1	1	-
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare Huytaqa choquy: saberes y praticas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	2	-	-
Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	1	1	-

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



(políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	-	-	1
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	1	-	-
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	1	-	-
Total		7	2	1
		10 vagas - Doutorado		

mtglapes



ANEXO II
CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Período de Inscrição	22/04/2025 a 29/04/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Período de requerimento de isenção de inscrição	14/04/2025 a 16/04/25	ppgpsiedital@ufam.edu.br ,
Resultado preliminar da isenção de inscrição	22/04/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Interposição de recursos acerca do resultado preliminar da isenção de inscrição	23/04/2025 e 24/04/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Resultado final da isenção de inscrição	25/04/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	05/05/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Interposição de recursos acerca do resultado da homologação preliminar das inscrições	06/05/2025 e 07/05/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	08/05/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Encaminhamento dos Anteprojetos para avaliação - processo interno da Banca Examinadora	09/05/2025	PPGPSI
Etapa I – Avaliação dos Anteprojetos	Até 16/05/2025	PPGPSI
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	19/05/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação do Anteprojeto	20/05/2025 e 21/05/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa I	22/05/2025 e 23/05/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	26/05/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação do agendamento da Etapa II	27/05/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Etapa II – Defesa do Anteprojeto	28/05/2025 a 03/06/2025	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. FAPSI, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	04/06/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação da Defesa do Anteprojeto	05/06/2025 e 06/06/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br ,
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa II	09/06/2025 e 10/06/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II	11/06/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Etapa III – Envio do Currículo Lattes com a documentação comprobatória (Barema)	12/06/2025 e 13/06/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	18/06/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da Análise curricular	23/06/2025 e 24/06/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br ,
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa III	25/06/2025 e 26/06/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa III.	27/06/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	27/06/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	30/06/2025 e 01/07/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	02/07/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	03/07/2025	Remoto (Google Meet). O link de acesso será disponibilizado no endereço eletrônico disponibilizado pelo(a) candidato, na ficha de inscrição.
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	04/07/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	07/07/2025 e 08/07/2025	ppgpsiedital@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	09/07/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br

mtglapes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Classificação Final do Exame de Seleção	09/07/2025	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	14/07/2025 a 18/07/2025 Matrícula Institucional em 2025/2: Período para Matrícula Institucional de novos alunos na secretaria do PPGPSI (Conforme a Resolução, 14/2020 CONSEPE no Art. 1º - O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo)	Instruções: www.ppgpsi.ufam.edu.br
Início das Aulas	11/08/2025	Salas de Aula do PPGPSI

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal do Amazonas Programa de Pós-Graduação em Psicologia -
PPGPSI Mestrado e Doutorado em Psicologia

1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

CPF	NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL, SEM ABREVIÇÕES
-----	--

DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () masc. () fem.	NACIONALIDADE	E-MAIL
---------------------------	-------------------------------	---------------	--------

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP	CIDADE	UF	DDD	Fone	Celular
-----	--------	----	-----	------	---------

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional
--

2 - LOCAL DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

INSTITUIÇÃO (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
--	-------

SETOR

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO () Sim () Não	SITUAÇÃO () Ativa () Aposentado	REGIME DE TRABALHO () Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva - DE
--------------	---	---	---

ENDEREÇO INSTITUCIONAL	CIDADE
UF	

CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

☐ Formulário de inscrição.	☐ Documentos Pessoais: RG e CPF ou Passaporte ou RNE; “carteira funcional”, da plataforma “Sou Gov”, somente para servidores da UFAM
☐ Comprovante de pagamento (GRU) ou ☐ Isenção	
☐ Anteprojeto de pesquisa	
☐ Se candidato(a) ao mestrado: Cópia do Diploma de graduação ou declaração de colação de grau (em caso de curso em andamento histórico escolar parcial)	
☐ Se candidato(a) ao doutorado: Cópia do Diploma de mestrado ou declaração de com previsão de conclusão do mestrado.	

4-LINHA DE PESQUISA:

☐ Linha 1 - Processos psicossociais

☐ Linha 2 - Processos psicológicos e saúde

Candidato(a) ao ☐ Curso de Mestrado

☐ Curso de Doutorado

Orientador(a) pretendido(a):

5- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO(A) CANDIDATO(A)

Necessita de Bolsa de Estudo () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Se sim, qual?	Vigência De / / a / / () não se aplica
---	---	---

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6- LINK DO CURRÍCULO LATTES:

7- MARQUE O FORMATO DA ETAPA III (prova defesa oral) sobre o anteprojeto de pesquisa (de forma remota, apenas para candidatos/as/es que residem fora de Manaus/AM):

☐ Presencial na UFAM/Manaus ☐ Remota

8- AÇÃO AFIRMATIVA (Conforme Resolução N^o 010/2016 -CONSEPE), entre outras presentes neste Edital

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia:

☐ Negro ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Branco ☐ Amarelo ☐ Não quero me autodeclarar.

Se é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual?

Você deseja concorrer às vagas de Políticas de Ações Afirmativas de acordo com o edital? ()

Sim ☐ Não

Se sim, qual?

☐ Política de Ação Afirmativa para Negros(as), Pardos(as) e Indígenas

☐ População Quilombola

☐ Pessoas Trans

☐ Pessoas com Deficiência (PcD)

9 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local

Data

Assinatura

/ /2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia E-mail: ppgpsiufam@ufam.edu.br Fone: (92) 3305-1181, r/2583

mglopes



ANEXO IV

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, e o número da linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse: escrever abaixo do título o número 1 para a Linha de Pesquisa “Processos Psicossociais” e, número 2, para a Linha de Pesquisa “Processos Psicológicos e Saúde”, da seguinte forma: “Número da Linha de Pesquisa: __” e o nome do(a) professor(a) orientador/a pretendido(a). Para consultar o número e a descrição da linha de pesquisa e orientador/a pretendido(a), consulte o site do programa <https://ppgpsi.ufam.edu.br/docente.html>, bem como o Anexo I deste Edital.

Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou imagem que o(a) identifique. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF.

As citações e referências do Anteprojeto devem estar nas normas da APA 7ª edição, conforme disponível no manual <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>. As referências devem seguir o referido manual, entretanto, deve ser formatado conforme a adaptação disponível no template. A formatação do texto do Anteprojeto deve seguir o Template a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1E2QAHxImcAymTuqj0wQOm_o1aNw6swrp/view?usp=sharing

- a. Ter, no máximo, 10 páginas, incluindo as referências;
- b. Papel A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras);
- e. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo para todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras), com exceção para as referências (consultar e adequar conforme template);
- f. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- g. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- h. Não é permitido o uso de nota de rodapé;
- i. Não é permitido espaços entre os parágrafos. A formatação padrão do Pacote Office da Microsoft, WORD, já vem configurado para ter espaços entre parágrafos. Portanto, remova-os;
- j. Inserir páginas no canto superior direito;
- k. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas duplo; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.
- l. Abaixo do título, segue o número da linha pretendida (1 ou 2), o nome do(a) orientador/a pretendido(a), seguido da introdução. O anteprojeto seguirá essa estrutura e, sequencialmente, na seguinte ordem, todas em negrito, alinhadas à esquerda: Introdução; Objetivos; Método; Resultados Esperados, Cronograma, Referências, sem necessidade de numerá-las:
 - l.1 **Introdução:** fundamentar o problema de pesquisa e a justificativa, apresentando a relevância científica e social para execução do projeto;
 - l.2 **Objetivos:** definir objetivos geral e específicos;
 - l.3 **Método:** Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



1.4 **Resultados Esperados:** principais contribuições, avanços, destaques e impactos acadêmicas e sociais esperados com os resultados do Anteprojeto

1.5 **Cronograma:** de forma sucinta, evidenciar as principais atividades que serão desenvolvidas dentro do limite de tempo de 2 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado.

1.6 **Referências:** relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA). Segue uma sugestão de manual: <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>

mtglapes



ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO

O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO

mglopes



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II, DEFESA DO ANTEPROJETO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO
(a) desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização, com até 2,0 pontos;
(b) articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa e o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos;
(c) domínio dos conhecimentos metodológicos, com até 1,5 pontos;
(d) coerência entre a defesa oral, como um todo, articulando os resultados pretendidos e cronograma do Anteprojeto, com o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos
(e) articulação da literatura citada com o tema proposto, com até 2,0 pontos;
(f) defender todo o conteúdo do anteprojeto dentro do tempo máximo de 10 minutos e capacidade de responder às arguições da banca, com até 1,5 pontos
TOTAL DE 10,0 PONTOS

mglopes



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
CURRÍCULO – BAREMA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação.
4. Não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

mtglapes



CANDIDATO(A):
ORIENTADOR/A PRETENDIDO(A):
PONTUAÇÃO FINAL:

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA		
TIPO DE PRODUÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A1 e A2	Por artigo 1,0 ponto	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A3 e A4	Por artigo 0,75 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B1 e B2	Por artigo 0,5 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B3 e B4	Por artigo 0,25 pontos	
Autoria e/ou Organização de Livro com ISBN	Por livro 0,5 pontos	
Capítulo de Livros com ISBN	Por capítulo 0,4 pontos	
Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,3 pontos	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,2 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,1 ponto	
SUBTOTAL 1 (S1)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS		
TIPO DE ATIVIDADE (Máximo 4,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Programa de Residência Profissional e/ou Multiprofissional	Por atividade certificada 1,5 pontos	
Experiência docente (ensino básico e/ou superior) - comprovada (CLT ou declaração da Instituição de Ensino)	Por ano 1,5 pontos	

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora devidamente certificado	Por semestre 1,5 pontos	
Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão com bolsa CNPq/CAPES/FAPEAM/UFAM, ou outra agência de fomento	Por ano, por atividade 1,0 ponto	
Participação em Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão voluntária - Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano, por atividade 0,5 pontos	
Monitoria de Disciplina de Graduação - Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre 0,2 pontos	
Especialização reconhecida pelo MEC (concluída)	1,0 por curso (máximo um curso)	
SUBTOTAL 2 (S2)		
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
TIPO DE EVENTO (Máximo 1,0 ponto)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Evento Científico Internacional devidamente comprovado	Por evento 0,3 pontos	
Participação em Evento Científico Nacional devidamente comprovado	Por evento 0,2 pontos	
Participação em Evento Científico Regional devidamente comprovado	Por evento 0,1 ponto	
Participação em Evento Local devidamente comprovado	Por evento 0,05 pontos	
SUBTOTAL 3 (S3)		

mglopes



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao e-mail do PPGPSI (ppgpsiedital@ufam.edu.br), respeitando os períodos previstos para a interposição.

Data: ____/____/____

_____ Assinatura do(a)
candidato(a)

mtglapes



ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Eu, _____, CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Nº _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as, pardos/as ou indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei No 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

mtglapes



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia _____) sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

mtglapes



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM que sou membro da Comunidade _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade quilombola abaixo identificados e assinados:

Liderança 1:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança 2:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

mtglapes